



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas**

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ☎ (0\_84) 479-2312/200 CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

DECRETO Nº 002

Em 21 de março de 2016.

**DECRETA PONTO  
FACULTATIVO NO DIA 24  
DE MARÇO DE 2016, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 24 de março de 2016, Quinta-Feira Santa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 21 de março de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002 EM 21 DE MARÇO DE 2016.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 24 de março de 2016, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 21 de março de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
JUÇARA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 51556A72

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 23 de Março de 2016. Edição 1625.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>